



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÃO

PROCESSO: 027/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial: 016/2018

OBJETO: *"Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.*

SOLICITANTE: Secretaria de Promoção Social

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 14/03/2018

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 28/03/2018

O não atendimento ao prazo estabelecido para notificação policial, ocasiona nos veículos, multas e penalidades previstas no Lei Complementar nº 170 e Lei Complementar nº 432 de 16 de julho de 2017.

Resolvido que em caso de não cumprimento da entrega do laudo, além do auto de infração o Município poderá cancelar o registro do veículo, nos prazos estabelecidos de não no sistema notificação do laudo.

ELINALDO MARINHO FERREIRA CPF: 039.912.811-74
DIRETOR: RUA DE CARVALHO Nº 400, CENTRO, Umuarama, PR
BARRIO: JARDIM DAS CARVALHO COMPLEMENTO:

Documentos, 2014-2015, 24 de abril de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro, Umuarama, PR
CEP 77600-000 Umuarama - PR
Fone: (41) 3341-1100 e 3341-1101



COMUNICADO: 271 / 74 / 2018

ELINALDO MARINHO FERREIRA CPF: 039.912.811-74
DIRETOR: RUA DE CARVALHO Nº 400, CENTRO, Umuarama, PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908/2018
Referência:
Parceria entre o Município de Umuarama-PR e Organização da Sociedade Civil - OSC, inexistibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração.
Base Legal:
Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 36 e seguintes, do Decreto Municipal nº 108/2017.
Organização da Sociedade Civil Proponente:
ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES DE UMUARAMA, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 78.724.748/000143, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº 5480, em Umuarama - Paraná.
Objeto Proposto:
A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de Umuarama, torna pública a inexistibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação dos Clubes de Mães de Umuarama, para oferecer cursos de capacitação e de profissionalização, minimizando problemas locais, proporcionando aumento da renda familiar e contribuindo para inclusão social das famílias e integração na sociedade.
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 02 de maio de 2018 a 31 de janeiro de 2019.
Valor total de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e noventa reais), com previsão de pagamentos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) cada.
Fonte de Recursos: 12.001.23.691.0007.2.040-ED: 3.350.41.00.00 - D-300 - F-000 Tipo de Parceria: Termo de Colaboração.
Umuarama, 24 de abril de 2018.
DOUGLAS BACARD
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 064/2018 - SAD solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa UNICLINICA PIRES FERREIRA LTDA, em caráter emergencial para disponibilização de (1um) profissional médico para emitir e assinar declarações de doação no Município de Umuarama, mediante dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 005/2018, anexo. Em 24 de abril de 2018.
Assina: Renata Figueiredo Campagnole de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde Designada.
RATIFICADO EM 24/04/2018
RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CIDADE DO PARANÁ
Capital da amizade
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/18
Processo Administrativo nº 4.080/2018
Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.247.376/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal, CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, portadora de Cédula de Identidade com RG sob o nº 4.621245-2, inscrita no CPF sob o nº 775.144.169-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017 e de outro o ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES DE UMUARAMA doravante denominada simplesmente da OSC ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 78.724.748/0001-43, com matriz na Avenida Presidente Castelo Branco 5480, Zona I na cidade de Umuarama, representada por seu dirigente Abigail Conceição de Paula, portadora de cédula de identidade com RG sob o nº 36.815.906-9 - SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 299.408.686-21, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e do Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017, celebrado por TERMO DE COLABORAÇÃO, INEXISTIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2004.
Objeto das Metas:
Obras de 12.000 reais/mês para o atendimento de 370 pessoas já cadastradas até a presente data na Secretaria Municipal de saúde.
Das Repasses:
Para a execução da(s) ação (ões) prevista(s) na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à OSC o montante de quantitativo e fixo R\$ 103.572,00 (Cento e três mil e quinhentos e setenta e dois reais) sendo parcelas de até R\$ 8.631,00 (oito mil e seiscentos e trinta e um reais) cada, cujo recurso é de origem municipal, em 12 (doze) parcelas consecutivas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho.
Orçamento Orçamentário:
70.0001.10.122.0028.2.060-ED-3.1.50.41.00.00 - D-300 - F-001
Fica designada como responsável pela fiscalização da transferência a servidora pública efetiva Janaina Conceição Barbosa inscrita no CPF: 051.325.229-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Assistência Social, nomeada pela Portaria 022/2018 a qual será devidamente cadastrada perante o Tribunal de Contas do Paraná.
Vigência:
O presente termo vigorará a partir de 02 de maio de 2018 (ou a partir da data da assinatura) até 30 de abril de 2019, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, desde que não exceda a(s) cinco) anos.
Umuarama, 24 de Abril de 2018.
Cecilia Cividini Monteiro da Silva
Secretária de Saúde

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 1812523, constituído pelo lote A23, quadra 20, do bairro Distrito de Serra dos Dourados, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Mato Grosso, 5380, Umuarama-PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não procurado", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 24/724/2018 originária do processo administrativo nº 4855/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 24 de abril de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 1341350, constituído pelo lote 198, quadra 25, do bairro Parque San Geteono, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Marginal, Umuarama-PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Endereço não encontrado", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 35/730/2018 originária do processo administrativo nº 4855/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 24 de abril de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4435076, constituído pelo lote 1C, quadra 08, do bairro Jardim das Garças, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Maracanã, 1052, Umuarama-PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 39/729/2018 originária do processo administrativo nº 4855/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 24 de abril de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3731501, constituído pelo lote 05, quadra 02, do bairro Jardim Veleiros, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço da Saudade, 52, Nova Olímpia-PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não procurado", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 40/717/2018 originária do processo administrativo nº 4855/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 24 de abril de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4243640, constituído pelo lote 19A, quadra 05, do bairro Jardim Cima, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Estrada Cruzeiro - Sítio São Luiz, Perobal-PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não procurado", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 70/751/2018 originária do processo administrativo nº 4855/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 24 de abril de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4244010, constituído pelo lote 19A, quadra 05, do bairro Jardim Cima, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Estrada Cruzeiro - Sítio São Luiz, Perobal-PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não procurado", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 73/751/2018 originária do processo administrativo nº 4855/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 24 de abril de 2018.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3324000, constituído pelo lote 34A, quadra 18, do bairro Parque dos Bandeirantes, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Pinheiros, 1104, Umuarama-PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Ausente", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 77/724/2018 originária do processo administrativo nº 4855/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 24 de abril de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
OBJETO: Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) e um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº 016/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 05/04/2018.
VALOR: R\$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2019.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA
OBJETO: Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) e um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº 016/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 05/04/2018.
VALOR: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2019.
FORUM: Comarca de Xambê.

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4809000, constituído pelo lote 104, quadra 02, do bairro Horizonte, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Bra devolução "Ausente", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 24/724/2018 originária do processo administrativo nº 4855/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 24 de abril de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4809000, constituído pelo lote 104, quadra 02, do bairro Horizonte, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Bra devolução "Ausente", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 24/724/2018 originária do processo administrativo nº 4855/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 24 de abril de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4809000, constituído pelo lote 104, quadra 02, do bairro Horizonte, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Bra devolução "Ausente", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 24/724/2018 originária do processo administrativo nº 4855/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 24 de abril de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4891100, constituído pelo lote 104, quadra 02, do bairro Horizonte, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Bra devolução "Ausente", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 24/724/2018 originária do processo administrativo nº 4855/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 24 de abril de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4891100, constituído pelo lote 104, quadra 02, do bairro Horizonte, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Bra devolução "Ausente", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 24/724/2018 originária do processo administrativo nº 4855/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 24 de abril de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4891100, constituído pelo lote 104, quadra 02, do bairro Horizonte, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Bra devolução "Ausente", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 24/724/2018 originária do processo administrativo nº 4855/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 24 de abril de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4891100, constituído pelo lote 104, quadra 02, do bairro Horizonte, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Bra devolução "Ausente", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 24/724/2018 originária do processo administrativo nº 4855/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 24 de abril de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CONS

ASSISTÊNCIA

RESOLUÇÃO 01/2018
Sumula: Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Regulamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, realizada em 24 de abril de 2018, resolveu:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
Alto Paraíso, 24 de Abril de 2018.
Rosilene Aparecida Torchetti
Presidente do CMAS

CONS

ASSISTÊNCIA

RESOLUÇÃO 02/2018
Sumula: Comissão para a elaboração do Plano de Assistência Social - PMAS/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, realizada em 24 de abril de 2018, resolveu:
Art. 1º - Aprovar a Comissão para a elaboração do Plano de Assistência Social - PMAS/2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
Alto Paraíso, 24 de Abril de 2018.
Vânia Mara Vieira
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Promoção, tendo em vista ter recebido recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único.

Assim solicitamos a abertura de um processo licitatório que visa a "Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado ao CRAS através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital". Num valor previsto de R\$ 9.660,00 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), conforme 03 (três) cotações juntadas ao processo.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 14 de Março de 2018.

ANA PAULA LEME

Secretaria de Promoção Social



Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PALAISO

RECURSOS AGD BOLSA FAMILIA

PROPOSTA VÁLIDA PARA 70 DIAS:

ITEM	QANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLOR. UNIT.	VL OF TOTAL
1	2	UNID.	Poltrona diretor estofada revestida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tipo curso.	R\$ 480,00	R\$ 960,00
2	2	UNID.	Computador completo configuração, Processador: Intel Core i3, 4ª Geração; 7th geração, Gráficos: Intel HD Graphics 630, Placa mãe: Lga1154, Chipset Intel® H110 Express, 1ul 500 GB, Tipo de memória Ram:Ddr4, Memória Ram: 8gb, Drive Óptico: sim, Caixa de Som: sim, Fonte: Atx Bivolt, Mouse: Óptico com Scroll, Teclado: Abat2 USB, Monitor: 19,5" LED, Sistema Operacional: Windows 10 64 bits	R\$ 4.350,00	R\$ 8.700,00
TOTAL DO ORÇAMENTO:				R\$	R\$ 9.660,00

UMUARAMA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R.L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
84502-080 - Umuarama/PR

Cliente

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Contato:

Cidade:

Estado:

PARANÁ

Telefone:

Data: 20/02/2018

Nº Pedido:

Contato:

Celular: (44) 3626 2123

PRODUTO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
Poltrona diretor estofada revestida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tipo corsa.	2	R\$490,00	R\$980,00
Computador completo configuração, Processador: Intel Cor™ i3, Geração: 7th geração, Gráficos: Intel HD Graphics 630, Placa mãe: Lga1151, Chipset Intel® H110 Express, Hd: 500 GB, Tipo de memória Ram:Ddr4. Memória Ram: 8gb, Drive Óptico: sim, Caixa de Som: sim, Fonte: Atx Bivolt, Mouse: Óptico com Scroll, Teclado: Abnt2 USB, Monitor: "19,5" LED, Sistema Operacional: Windows 10 64Bits.	2	R\$4.400,00	R\$8.800,00

Valor Total R\$9.780,00.

Todos os impostos incluídos. Incluso no valor do orçamento

Validade do orçamento 60 (sessenta) Dias


 03.858.720/0001-80
 INSC:90211521-85
 INFATEC COMPUTADORES LTDA.
 AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
 CEP:87502-000 UMUARAMA-PR



Violada & Cia Ltda

Av. Brasil, 3728 - Zona 1

Fone: 3622-1578

Umuarama - PR

CNPJ: 13.227.857/0001-90 = INSC. EST.: 90548564-47



APAE DE UMUARAMA/PR - 2013

Orçamento

003

Cliente: Pref. Munic de Alto Paraíso

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Estado:

Fax/Cel:

Data: 20/fev/18

Validade: 90 DIAS

Contato: Ednilson

Fone: 3622-1578

Quant	Descrição	Preço Unitário	Total
2	Poltrona diretor revestida em couro ecologico preto,base giratoria com apoio para braço tio corsa	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
2	computador completo configuração processador: intel cor i3,gerção 7 th geração,graficos Intel HD graphics 630,placa mãe: lga 1151,chipset intel r,h110 express,HD:500 GB, tipo de memoria ram:Ddr 4,memoria Ram,8GB,Drive optico,sim,caixa de som,sim,fonte atx bivolt,mouse,optico,com scroll,teclado abnt usb,monitor 19.5" Led,sistema operacional Windows 10 64 bits	R\$ 4.380,00	R\$ 8.760,00

Sub-Total R\$ 9.760,00

Total R\$ 9.760,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Avista

13.227.857/0001-90

VIOLADA & CIA. LTDA.

AVENIDA BRASIL, 3728

ZONA I

87501-000 - UMUARAMA - PR.

"Tradição acompanhando o seu futuro."



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

006

DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e se houver que o mesmo seja reservado, para o objeto da presente licitação que é a "Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital". Num valor previsto de R\$ 9.660,00 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Alto Paraíso - PR, 14 de Março de 2018.

JOB REZENDE NETO
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

007

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO.

OBJETO: "Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital". Num valor previsto de R\$ 9.660,00 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), Onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6856	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
6859	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
12762	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12761	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12764	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12628
12763	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12628

Alto Paraíso - PR, 14 de Março de 2018.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

008

Alto Paraíso - PR., 14 de Março de 2018.

Exmo. Sr

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a contratação, abaixo discriminada:

Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. Num valor previsto de R\$ 9.660,00 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), Onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada a seguinte dotação:

6856	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
6859	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
12762	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12761	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12764	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12628
12763	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12628

Será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

JOB REZENDE NETO
SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 14/03/2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 017/2018

DATA: 22/01/2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data,

3º). Fica revogado a Portaria 246/2017.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 23 Janeiro/2018

Edição N.º 11.172

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a ***“Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital”*** a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **10:30 horas do dia 28 de Março de 2018**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhora(s), Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. ***“Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.”***



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

011

2.1.1. Os materiais desta licitação deverão ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante.

2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 9.660,00 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/ TIPO DE EXECUÇÃO:** em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 Meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregião_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, terão benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.



3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial**, (original ou cópia autenticada) registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formar lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **com reconhecimento de firma da assinatura**. (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

4.4. **Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

4.5. **Termo de Credenciamento** (Anexo III)

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital** (Anexo IV)

4.7. **Da comprovação de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

a) **Declaração firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual), e**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 05.840.736/0001-30 CEP 87628-000
Av. Pedro Américo dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

013

- b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.9. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, implicará a imediata exclusão da licitante por ela representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para a desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

6858	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.06.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
6859	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	14.06.06.08.244.0005.2.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
12762	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12763	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	14.06.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12764	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12628
12763	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	14.06.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12628

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O preceito -A mará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos materiais, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços	Envelope nº. II - Habilitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.735/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

014

Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 horas	Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 horas
---	---

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, até o recebimento dos mesmos.

3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquela novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 - DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;

8.1.2. Número do Processo e do Pregão;

8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.

8.1.6. Forma de entrega dos materiais: Conforme solicitação da secretaria, no prazo de até 05 (cinco) dias;

8.1.7. Condições de Pagamento: em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço;

8.1.8. Prazo de Garantia dos Produtos de no mínimo: 12 Meses.

8.1.9. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 06.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

015

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, anotações, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, levando a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem as exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital) e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de Empresário Individual Inscrição na Junta Comercial da respectiva sede,

- No caso de Sociedade Empresarial ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de Sociedades Comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de Companhia, ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembleia geral extraordinária.

- No caso de Microempreendedor Individual - MEI, Certificado extraído da Internet.

No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade estiver inscrita.



- Cópia do CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- CICAD - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso),

- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, quando for o caso.

- Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- CRF - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- Comprovante de consulta ao Sistema de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

9.3.4- Documentos Complementares

- Declaração de Cumprimento Constitucional, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo a condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo V)

- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)

- Declaração de Inexistência de Intermédio de licitar ou contratar com a administração (Anexo VII)

- Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada a prazo de (05/cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proposita for declarada o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1 Exatidão e validade: Após prazo para a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada



9.4.2 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 1.555/10).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

9.6.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórias de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documentação ou a apresentação dos documentos de habilitação em desconformidade com o previsto neste Título inabilitará o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que atende os requisitos de habilitação e não cumprir os será inabilitado e será sujeito às penalidades previstas em lei.



9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, extraídos via Internet.

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.520/2002).

10.4. O conteúdo das propostas em item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 10.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formados de forma sucessiva, até a proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) considerará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.



10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante e a soma de lances valerá a propostura de último preço unitário apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es) para confirmação das atas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o comparecimento à documentação na própria sessão.

10.16. Consideradas atendidas as exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) eliminará a oferta subseqüente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a abertura de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para consulta e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de RECORRER, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Lei nº. XXVIII, de 14.02.2001).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a DECADÊNCIA do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, Lei nº. 5.071/2002).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 020

CNPJ 05.840.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Paraná, s/nº do Sítio, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor (Art. 3º, VI, Lei nº 520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumprir-se todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente selados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso do (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor de menor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recebida, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao receber sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente àquela item.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização da sessão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia, útil subsequente ao término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesse momento, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados na Praça Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de compromisso, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em vigor de licitação por item, em parcela única dos objetos constantes aos itens previstos no Edital, de nº 24 de Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 021

CNPJ 06.640.734/0001-30 CEP-87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), este e outros os órgãos da triplata, a qual a licitante verificará a situação por meio de sistema hábil de informações, ratificando nos autos do processo a regularidade e anexa todos os documentos possíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões atualizadas, com prazo de validade de 03 (três) meses.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratação ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento a aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couderem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes do Projeto Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no prazo máximo de 48 horas.

13.3. Além das despesas do transporte, não haverá como qualquer despesa como transportes e outros, será a conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sendo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura da Nota Fiscal/Fatura emitida, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Licitação e mediante a apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS, que comprova a regularidade de débito, pagamento efetuado seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e inalteráveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 05.840.730/0001-30 CEP 87528-000
Av. Padre Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

022

15.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Edital.

6 - PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lances ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Se, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas ou a infração de preceitos legais pertinentes, ensejar a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 de descumprimento.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratação ou se não for possível cobrada administrativamente ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que a aplicação não exclui a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que tenham vindo a sofrer ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decurso do prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação se o licitante ou o menor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho se a contratação já estiver efetuada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 023

Fone: (41) 3564-1320 CEP 87528-000
Av. Petrópolis dos Santos, 900 - Fone/Fax: (41) 3564-1320
e-mail: altoparaíso@pmc.pr.gov.br

16.7. Constatados motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, o licitante assessorado ao Município de Alto Paraíso - PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 - REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores de inconstância das mesmas devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão por Protesto Geral.

18.1.1. A decisão para dirimir a autoridade suscitadora do edital que decidirá no prazo de três dias úteis sob a forma de manifestação.

18.1.2. Após a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (41) 3564-1320.

18.3. A apresentação dos envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultado ao (s) Prefeito (s) ou autoridade Superior, em qualquer fase de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica reservado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, suspender, anular ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase de licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 024

CNPJ 05.640.732/0001-31 CEP 87528-000
Av. Pedro Américo da Cunha, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de nova proposta ou de outras propostas escolhidas das que não foram inabilitadas ou desclassificadas.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vinculada ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13. São anexos deste Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENA PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;

ANEXO IX - MODELO DE CONTRATO.

18.14. Fica designado o Juiz da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões municipais deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 14 de Março de 2018.

DELEGADO ADJUNTO
F. J. M. M. M.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ANEXO I - Poltronas e Computadores

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT MAX.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	Poltrona diretor estufada revestida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tipo corsa.	Und	2	R\$ 480,00			KEP
2	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: Intel HD Graphics 630, placa mãe: Lga1151, chipset: Intel H110 Express, Hd 1000Gb, tipo de memória Ram, DDR4, Memória Ram: 8GB, Fonte: Atx bivolt, mouse óptico com Scroll, Teclado: Abnt2 USB, Monitor: 19,5" LED, Sistema Operacional Windows 10 64 bits.	Und	2	R\$ 4.350,00			LENOVO

prazo de validade proposta:

condições de pagamento:

prazo de entrega:

assinatura e carimbo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 026

CNPJ: 35.640.735/0001-30 CEP: 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 027/2018

PROPOSTA:

- Tipo de Licitação: Menor Preço por item
- Este Edital e os outros anexos fazem parte do Edital de Licitação nº ____/2018 – Pregão Presencial, com o qual nele estiverem previstos os termos e condições.

Condições de pagamento: em até 90 dias após a entrega do produto e/ou execução do serviço.
Forma de Entrega: Conforme solicitação da secretaria, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Validade da proposta: 60 dias
Execução: 12 Meses;

1. **OBJETO:** "Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital."

2. **JUSTIFICATIVA:** A Secretaria de Promoção, tendo em vista ter recebido recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único.

Assim solicitamos a abertura de um processo licitatório que vise a "Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital." cujo valor total máximo previsto de R\$ 9.660,00 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais,

3. **DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura próprios das secretarias listadas, previstos para esta finalidade:

PROCESSAMENTO DE TIPO	PROCESSAMENTO DE TIPO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
PROCESSAMENTO DE TIPO	PROCESSAMENTO DE TIPO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
PROCESSAMENTO DE TIPO	PROCESSAMENTO DE TIPO	FUNDO MUNICIPAL DE	12624

		PROCESSAMENTO DE DADO	ASSISTENCIA SOCIAL	
12	0000	EQUIPAMENTOS DE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12	0000	PROCESSAMENTO DE DADO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12628
12	0000	MOBILIARIO GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12628

4.1. Os materiais/serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência, que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Planejamento e Administração, para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Planejamento e Administração, para substituição.

5. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

5.1 A empresa vencedora deverá entregar os materiais conforme solicitação da secretaria solicitante, no prazo de 05 (cinco) dias.

6. "A... DES DE... NO SE..."

6.1 A empresa deverá entregar os produtos, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A não se deve esquecer de disponibilizar e manter de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.2 Não houve qualquer pagamento ou indenização concedidos aos seus funcionários na execução do projeto;

6.4. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de prestação de serviços, com devida justificativa.

6.6 A Contratante providenciara empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo.

6.6. O pagamento será efetuado Mensal, em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.7. A nominante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.8. Sem prejuízo da NÃO EXEMPÇÃO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à prestação:

a) número de Pregão, Contas, Despesa, Creditamento ou outro, conforme o caso;

b) numerical Process:

e) número do Contrato.



d) Mês de referência dos produtos entregues;

6.º - A empresa contratada deverá informar qual a alíquota de IPI que mesmo se enquadrar nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informar a alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 - Prestar à empresa vencedora todas as quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;

7.1.2 - Efetuar o pagamento máximo estabelecido neste termo de referência;

7.1.3 - Fornecer a documentação necessária de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.1.4 - O responsável pelo recebimento do presente instrumento, que apresentar à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.1.5 - Comunicar a CONTRATADA os fatos imediatos, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.1.6 - Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para o desenvolvimento dos serviços quando for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2 - Responder por todos os tributos referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que verbassem a empresa do presente Contrato.

8.1.3 - Não se referir a outros de todo ou em parte o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - A vigência do contrato de fornecimento será de 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

10. DA ENTREGA

10.1 - A entrega do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 029

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amato dos Santos, 909 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.2. A CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude de sua responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. Não por parte da CONTRATANTE sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na perfeita execução de suas tarefas.

11 DAS PENALIDADES:

11.1. De acordo com o adendo no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso para o contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa por seguintes motivos:

a) pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pelo atraso na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nas anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado;

d) pelo não cumprimento das falhas na execução deste objeto entendendo-se como recusa a falta ou atraso nos serviços prestados nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos causadores da declaração ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima;

11.5. As infrações serão consideradas reincidências se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação cumulativa das penalidades e sem prejuízo da rescisão contratual;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 030

CNPJ nº 06.738.000/0001-00 CEF 87528-000
Av. Pedro Américo dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail ~altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

11.7. O cumprimento das obrigações não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O CONTRATANTE não se responsabiliza hipótese alguma com despesas a título de lucros cessantes.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambé para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 031

CNPJ 95.540.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44.3664.1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº _____
abaixo assinado, na qualidade de
responsável representante legal da preponente CNPJ/ME nº _____
representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU**
EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar
127/2006

Local: _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 032

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44.3664.1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na
_____, CNPJ/ME Nº _____, representada
por(a) _____ CREDENCIA o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do RG nº _____ SSP/____ e
CPF/ME nº _____, para representá-la perante o Município de ALTO
PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo
formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos
do processo e, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local _____ da _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 033

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa _____ inscrita no
CNPJ/ME nº _____, por intermédio de seu
representante _____ (a)
Sr(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº _____, emitida pela
SSP/_____, CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos
submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento

_____ de _____ de 20xx.

(carimbo, rubrica e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 034

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**

GOV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a)
do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF. nº.
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 035

CNPJ 95 640 736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II" sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Licitação Prescrita nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CNPJ: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 036

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Preço R\$ Valor R\$ 100%

A Empresa _____
inscreve no Nº J/MF nº _____ por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr(a) _____
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/_____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigação de não se declarar inidôneo posteriormente

_____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 037

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONTEÚDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CORRELAÇÃO DE HABILITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação Nº ____/20__

1- DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social / Proprietário: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____ CPF: ____/____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo

CPF/RC



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 038

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2018
Pregão Presencial nº ____/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual nº _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior ***** e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Tomada de Preço nº ____/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de até ____/____/____, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 039

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica resguardada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente comprometida nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais/serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 040

CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Américo das Neves, 999 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1. A empresa deverá entregar os materiais, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para o contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais/serviços a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Não se responsabiliza por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do material.

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo.

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A Contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número da Pregão, Conyus, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato;
- d) mês de referência dos serviços prestados.

6.10. Na Nota Fiscal, o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota de ISS a mesma se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;



7.2. Registrar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Por meio da CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para entrega dos bens adquiridos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Manter, testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente, na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 9º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 042

CNPJ nº 06.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Rua Pedro Américo dos Santos, 880 - Fátima (Dist) - 44.3664-1320
e-mail - alto.paraíso@pref.pr.gov.br

apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, de qualquer modo, de modo ilícito ou cometer fraude fiscal, terá o dever de indenizar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela execução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa das seguintes naturezas:

- a) pela entrega em atraso do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela entrega na entrega caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela entrega em atraso, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero virgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela inexecução ou atraso de qualquer obrigação prevista na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento de convocação ou aditamento nos moldes anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. De acordo com a Lei de Licitação, não haverá o contrato com a CONTRATANTE em vigor, se a administração pública não tomar as providências de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias contados a partir da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, sujeitando a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

10.7. O contratado é responsável por garantir a CONTRATADA a responsabilidade por todos os danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11. A cláusula sexta prevista em esta Lei de Licitação poderá ser alterada nos termos do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Edital.



11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. A presente cláusula estabelece a base contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou imprevisíveis e imprevisíveis na execução do ajustado, ou ainda, em caso de qualquer motivo, sem qualquer ou para o princípio, configurando área econômica extracontratual devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CAPÍTULO A DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, as atividades autorizadas, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação da entidade pública no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática coercitiva": esquematizar ou estabelecer um padrão ético de conduta ou de condutas, com ou sem o conhecimento dos representantes ou prepostos do órgão público, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e abusivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou na execução do contrato;
- e) "prática coercitiva": falsificar, alterar ou ocultar dados ou informações ou fazer declarações falsas aos órgãos públicos do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de influenciar a atuação de apuração de alegações de preços, prestações, atos cuja intenção seja impedir ou anular a execução do contrato do organismo financeiro multilateral.



SUBCLÁUSULA SEGUNDA. - Na hipótese de financiamento parcial ou integral, por ora, a fim de garantir a integridade da administração, ou reembolso, este organismo imbuir-se-á sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, ineftiva, nêta ou por prática de atos ilícitos, relativos a contratos financiados pelo organismo, se, em qualquer momento, houver o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de seu agente em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

CLÁUSULA TERCEIRA. - Constatada, de acordo com as cláusulas acima, a CONTRATADA concordar e assumir a responsabilidade de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo organismo, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo não se responsabiliza pelas despesas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à elaboração e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos legais, a presente caracterização da execução dos fornecimentos bem como para demais procedimentos e normas decorrentes das obrigações da contratada, reger-se-á este Contrato e processo Administrativo nº ____/2011, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as disposições de preços e prazos de entrega de material.

13.2. A execução do Contrato será regulamentada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações da contratada, especialmente a Lei Federal nº 8.888, de 21/06/1994.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará com despesas a título de lucros cessantes.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambioá para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se considere.

Alto Paraíso - PR, _____ de _____ de 2011.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Márcio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 045

CNPJ 38.640.147/0001-37 CEP 87528-000

Av. Nelson Tomazelli Siqueira, 100 - Fone/Fax (0xx) 41 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pmf.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 016/2018

Processo Licitatório nº 027/2018

Objeto: “Aquisição de poltronas e computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 016/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de poltronas e computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

047

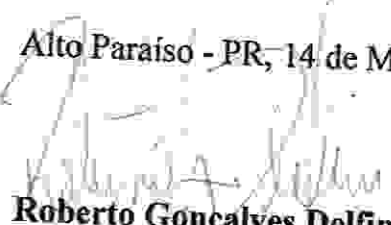
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 14 de Março de 2018.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

048

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n. 016/2018 Processo Licitatório n° 027/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a *Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital*, com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min e no telefone (44)3664-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

DATA: 28 – Março - 2018

HORÁRIO: 10:30 Hrs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2018.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 15/03/2018

Edição N.º 11.214

RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E COMPUTADORES, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DOS RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD) É UM INDICADOR DESENVOLVIDO PELO MDS QUE MOSTRA A QUAL

050

Data do Download	Licitação	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
28/03/2018 17:48:58	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	J ribeiro comercio atacadista Ltda	jribeiroatacadista@bol.com.br	(43) 3253-1380
28/03/2018 13:32:29	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	LEONARDO FADEL DE MEIRA 04131413906	fmsjuridicas@hotmail.com	
27/03/2018 16:08:34	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	J ribeiro comercio atacadista Ltda	jribeiroatacadista@bol.com.br	(43) 3253-1380
27/03/2018 16:07:55	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	Infatec Computadores Ltda	infolablicita@gmail.com	(44) 3626-2123
27/03/2018 16:07:43	Aquisição de Poltronas e	Infatec Computadores	infolablicita@gmail.com	(44) 3626-2123

	Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	Ltda			
27/03/2018 15:45:51	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA EPP	RPLICITACAO@HOTMAIL.COM	(44) 3621-2727	
26/03/2018 18:52:05	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	PAPIROS - MOVEIS E ELETROS - EIRELI - ME	PAPIROSCM@GMAIL.COM	(44) 3016-2725	
26/03/2018 17:14:53	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	Leonardo Fadel De Meira 04131413906	fmsjuridicas@hotmail.com	(44) 3422-8232	
26/03/2018 09:02:27	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE EPP	cesarbressani@hotmail.com	(44) 3665-1393	

	desenvolvido pelo MDS que mostra a qual			
26/03/2018 09:01:56	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE EPP	cesarbressani@hotmail.com	(44) 3665-1393
26/03/2018 09:00:59	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE EPP	cesarbressani@hotmail.com	(44) 3665-1393
24/03/2018 08:20:59	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	moveis e equipamentos souza eireli epp	atendimento2@mundialmoveis.com.br	(44) 3645-2100
23/03/2018 15:55:20	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	Claudio	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3783-8666
23/03/2018 14:33:21	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos	ANELISE RUIZ LOPES	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM	(44) 3056-5101

	Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual			
23/03/2018 14:32:04	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	ANELISE RUIZ LOPES	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM	(44) 3056-5101
22/03/2018 14:46:08	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	moveis e equipamentos souza eireli epp	atendimento2@mundialmoveis.com.br	(44) 3645-2100
22/03/2018 14:39:06	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	moveis e equipamentos souza eireli epp	atendimento2@mundialmoveis.com.br	(44) 3645-2100
22/03/2018 14:38:39	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	moveis e equipamentos souza eireli epp	atendimento2@mundialmoveis.com.br	(44) 3645-2100
22/03/2018 08:34:09	Aquisição de Poltronas e	Lettech Indústria e	rhayane.megatron@hotmail.com	(43) 3534-1206

	Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	Comércio de Equipamentos de Informática LTDA-EPP		
22/03/2018 08:33:41	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática LTDA-EPP	rhayane.megatron@hotmail.com	(43) 3534-1206
22/03/2018 08:32:12	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática LTDA-EPP	rhayane.megatron@hotmail.com	(43) 3534-1206
21/03/2018 14:31:50	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	C. SILVERIO SIMAO EIRELI ME	simonmagazine@hotmail.com	(43) 3477-3383
21/03/2018 14:28:39	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador	C. SILVERIO SIMAO EIRELI ME	simonmagazine@hotmail.com	(43) 3477-3383

	desenvolvido pelo MDS que mostra a qual			
	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS	alfedita@outlook.com	(51) 3751-1014
21/03/2018 11:09:40				
	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS	alfedita@outlook.com	(51) 3751-1014
21/03/2018 11:08:24				
	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS	alfedita@outlook.com	(51) 3751-1014
21/03/2018 11:08:14				
	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS	alfedita@outlook.com	(51) 3751-1014
21/03/2018 11:06:11				
	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS	alfedita@outlook.com	(51) 3751-1014
21/03/2018 10:47:21				
	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS	alfedita@outlook.com	(51) 3751-1014

	Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual			
20/03/2018 17:44:52	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	comercial paicandu equipamentos eireli epp	comercialpaicandu@gmail.com	(44) 3043-2266
20/03/2018 10:48:53	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	Digito Informática	digito@onda.com.br	(45) 3225-8098
20/03/2018 09:17:31	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA- ME	CONTATO@INFOCENTERPORTORICO.COM.BR	(44) 3422-2493
20/03/2018 09:17:25	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA- ME	CONTATO@INFOCENTERPORTORICO.COM.BR	(44) 3422-2493
20/03/2018 09:17:07	Aquisição de Poltronas e	FARIAS E KOSHIBA	CONTATO@INFOCENTERPORTORICO.COM.BR	(44) 3422-2493

	Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	COMERCIAL LTDA- ME		
16/03/2018 14:54:03	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	Infatec Computadores Ltda	infofablicita@gmail.com	(44) 3626-2123
16/03/2018 14:52:42	Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qual	Infatec Computadores Ltda	infofablicita@gmail.com	(44) 3626-2123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO

PR

1521329527

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROTEÇÃO PLÁSTICA

1521329527

PARANÁ

Nome: ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA

SOC. TRIBUTAR / CATEGORIA / AL: 1521329527

CPF: 632.773.956-34

DATA DE EMISSÃO: 19/10/1987

RENDA: RUI DE OLIVEIRA CHAVES

MARIA APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA

PROTEÇÃO: 1521329527

DATA DE EMISSÃO: 28/08/2017

33004748330

PR013102737

058

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR
28/03/18
ASSINATURA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0435161-1 na data de 06/06/2000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57. Nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Anderson Dias de Oliveira, brasileiro, separado, maior, residente nesta cidade de Umuarama, estado do Paraná, à Rua Marialva nº 5734, portador da cédula de identidade RG. 1.611.654 SSP/GO e inscrito no CPF.: sob nº 632.773.956-34, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especiais de representa-la perante as licitações públicas, cartas convites, pregões; podendo para tanto comprar e retirar editais de licitações, acompanhar abertura de envelopes, conferir, participar, dar preços, dar e oferecer lances; assinar credenciamentos, declarações, propostas em gerais, atas e contratos; apresentar todos os documentos necessários e exigidos em editais e licitações; interpor e desistir de recursos; ficando o outorgado obrigado a prestação de contas quando solicitado; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato.

A validade legal dessa PROCURAÇÃO é até a data 29/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 29/03/18

ASSINATURA

Umuarama-PR., 29 de dezembro de 2017

2º CARTÓRIO

MIGUEL SILVA GALHARINI
Tabelião de Notas

2º Tabelionato de Notas

Selo qufY0, 4Vu5W, 54xvd, Controle: av8Jk, W3CFT Valide em
www.fimarpem.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA (por

solicitação da parte) a assinatura de MIGUEL

AUGUSTO MARQUES, Dou fe. Umuarama-PR,

03/01/2018. F33T5EYDB-807148-10

Aline da Silva Galharini- Tabelião

Luiz Gustavo Silva Galharini
Escritor Substituto
Port. 14/2017



Miguel A. Marques
Sócio - Gerente
INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 03.858.720/0001-80

Computador • Notebook
Redes • Assistência Técnica

Fone / Fax: (44) 3626-2123
Av. Paraná, 5195 - Umuarama - PR

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, doravante passa a ser na **Avenida Paraná, nº. 5195, Quadra 29, Lote 14, Zona III, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato acrescida no objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 26.21-3/00 – fabricação e montagem de equipamentos de informática;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

CLÁUSULA TERCEIRA: Doravante o objeto social da empresa passa a ter as seguintes atividades:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade.

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 19/11/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 03.858.720/0001-89

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;
- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria;
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665, NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos
odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;
- 43.21-5/00 - para-raios;
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**", com sede e foro na cidade de Umuarama - Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**" e tem sua sede e domicílio na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, nesta cidade de Umuarama - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Junho de 2000.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, o ramo de:

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;**
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;**
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;**
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;**
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157921665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**

- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria;
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogues
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002883 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

43.21-5/00 - para-raios;
43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim proporcionalmente distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
RODRIGO MARCELO MORO	50,00	50.000	50.000,00
MIGUEL AUGUSTO MARQUES	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º. - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. - Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO MARCELO MORO** e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º. A destituição do sócio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão serem remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Demonstrações e do Balanço de Resultado Econômico. O lucro apurado poderá ser distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízo, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 1º. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. - Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º. - A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20167321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 10 de Novembro de 2015


RODRIGO MARCELO MORO


MIGUEL AUGUSTO MARQUES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321685.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665, NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0435161-1	03.858.720/0001-80	06/06/2000	15/06/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PARANA, 5195-QUADRA 29 LOTE 14, ZONA III, UMUARAMA, PR, 87.502-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS, CDs, DVDs E FITAS, ALARMES PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, FILMADORAS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS, CDs, DVDs E FITAS, ALARMES PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, FILMADORAS DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SERVIÇOS, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE CABOS PARA INSTALAÇÃO TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS, PARA-RAIOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE ALARME CONTRA ROUBO, SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL, ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MIGUEL AUGUSTO MARQUES 032.787.169-57	50.000,00	SOCIO	Administrador
RODRIGO MARCELO MORO 035.573.049-90	50.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 01 de fevereiro de 2018

18/056061-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0435161-1	CNPJ 03.858.720/0001-80
Último Arquivamento Data: 18/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 01 de fevereiro de 2018

18/056061-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ANEXO V
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 016/2018

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama-PR., 28 de março de 2018

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 016/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Infatec Computadores Ltda, inscrita no CNPJ 03.858.720/0001-80, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Umuarama-PR., 28 de março de 2018

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 016/2018

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2018

Umuarama-PR, 28 de março de 2018

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

MC[®] PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

À Comissão de Licitações

ANEXO II

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

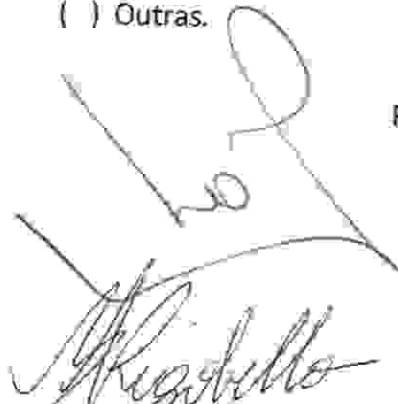
☒ Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME).

Ilmo Sr. Pregoeiro, da PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO-PR.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA estabelecida na AV:MARINGA 5220 , ZONA III na cidade de UMUARAMA - PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

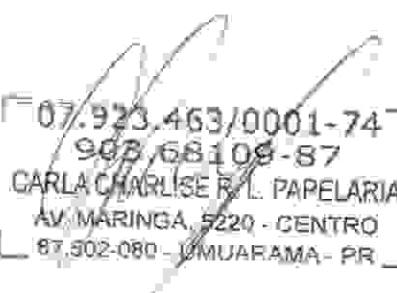
- (X) Microempresa (ME);
() Empresa de Pequeno Porte (EPP);
() Outras.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.


GILBERTO LUIS RIGOBELLO
ESCRITÓRIO CONFIANÇA

CRC:

GILBERTO LUIS RIGOBELLO
AV. MARINGÁ, 5215 - SALA 07
TEL.: (44) 3056-5545 - UMUARAMA - PR
CO CRC-PR 026884/0-4
CPF 446.065.169-68


07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87.902-080 - UMUARAMA - PR

UMUARAMA, 28 DE MARÇO DE 2018.



Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

À Comissão de Licitações

ANEXO IV

- TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A EMPRESA CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-
ME, SOBRE O CNPJ 07923463/0001-74 com sede na AV. MARINGÁ 5220, por seu
Representante Legal assinado em Baixo, em Cumprimento ao Solicitado no Edital PREGAO
PRESENCIAL 16/2018- -PREFEITURA MUN.DE ALTO PARAISO -PR.

DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos
submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem
como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente
licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento
das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta
licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais
vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações
trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com
transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Por ser expressão de verdade, firmamos o Presente.

Umuarama, 26 DE MARÇO DE 2018.

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-

CPF-033758579-26

RG-5628801-5

PROPRIETARIA: CARLA C.R. LOPES

07.923.463/0001-74

903.68109-87

CARLA CHARLISE R.L. PAPELARIA

AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO

87.502-080 - UMUARAMA - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4111597328-2		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se houver filial a ser criada)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLA CHARLISE RUIZ LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALCINDO RUIZ		(mãe) GILGER LÉOPOLDO RUIZ	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 01/02/1973	IDENTIDADE (número) 5.628.861-5	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033.758.579-26			
EMPRESA DO TIPO (forma de organização somente no caso de matriz)			
ENDEREÇO DO IM (logradouro, nº, av., etc.) RUA JOSE MAURO ROVERON		NÚMERO 261	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO JARDIM SÃO RAFAEL	CEP 87808158
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATC 002	DESIGNAÇÃO DO ATC ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 001	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME			
ENDEREÇO (ma, av, etc.) AVENIDA MARINHA		NÚMERO 5220	
COMPLEMENTO FUNDOS		BARRIO / DISTRITO ZONA III	CEP 87502969
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DE CAPITAL R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por c-piso) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4672001		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BOUTERIAS E ARTESANATOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ENSINO DE CURSOS DE ARTESANATOS.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733001			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733002			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733003			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733004			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733005			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733006			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733007			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733008			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733009			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733010			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733011			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733012			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733013			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733014			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733015			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733016			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733017			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733018			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733019			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733020			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733021			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733022			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733023			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733024			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733025			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733026			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733027			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733028			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733029			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733030			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733031			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733032			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733033			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733034			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733035			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733036			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733037			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733038			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733039			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733040			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733041			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733042			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733043			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733044			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733045			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733046			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733047			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733048			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733049			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733050			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733051			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733052			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733053			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733054			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733055			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733056			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733057			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733058			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733059			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733060			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733061			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733062			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733063			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733064			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733065			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733066			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733067			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733068			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733069			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733070			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733071			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733072			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733073			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733074			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733075			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733076			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733077			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733078			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733079			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733080			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733081			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733082			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733083			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733084			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733085			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733086			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733087			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733088			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733089			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733090			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733091			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733092			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733093			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733094			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733095			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733096			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733097			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733098			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733099			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733100			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733101			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733102			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733103			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733104			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733105			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733106			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733107			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733108			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733109			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733110			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733111			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733112			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733113			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733114			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733115			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733116			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733117			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733118			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733119			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733120			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733121			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733122			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733123			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733124			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733125			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733126			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733127			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733128			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733129			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733130			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733131			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733132			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733133			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733134			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733135			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733136			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733137			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733138			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733139			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733140			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733141			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733142			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733143			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733144			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733145			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733146			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733147			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733148			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733149			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733150			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733151			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733152			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733153			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733154			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733155			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733156			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733157			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733158			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733159			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733160			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733161			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733162			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733163			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733164			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733165			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733166			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733167			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733168			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733169			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733170			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733171			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733172			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733173			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733174			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733175			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733176			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733177			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733178			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733179			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733180			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733181			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733182			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733183			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733184			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733185			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733186			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733187			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733188			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733189			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733190			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733191			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733192			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733193			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733194			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733195			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733196			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733197			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733198			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733199			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733200			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733201			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733202			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733203			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733204			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733205			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733206			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733207			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733208			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733209			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733210			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733211			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733212			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733213			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733214			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733215			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733216			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733217			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733218			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733219			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733220			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733221			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733222			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733223			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733224			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733225			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733226			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733227			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733228			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733229			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733230			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733231			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733232			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733233			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733234			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733235			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733236			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733237			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733238			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733239			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733240			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733241			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733242			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733243			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733244			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733245			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733246			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733247			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733248			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733249			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733250			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733251			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733252			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733253			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733254			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733255			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733256			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733257			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733258			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733259			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733260			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733261			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733262			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733263			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733264			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733265			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733266			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4733267			

Abstract

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

079

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0597328-2

CNPJ

07.923.463/0001-74

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

04/04/2006

Data de Início de Atividade

04/04/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA MARINGÁ, 5220 - FUNDOS, ZONA III, UMUARAMA, PR, 87.502-080

Objeto

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS EM GERAL;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO PARA COSTURA;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS, ARTESANAIS E ELETRÔNICOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO;
 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
 ENSINO DE CURSOS DE ARTESANATOS.

Capital: R\$ 100.000,00

(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 04/05/2014

Número: 20143598627

Ato: **ALTERAÇÃO**

Evento(s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Nome do Empresário

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES

Identidade: 5.628.801-5, SSP/PR

CPF: 033.758.579-26

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: **Comunhão Parcial**

UMUARAMA - PR, 28 de fevereiro de 2018

181075585-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

INTERFÓRUM MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraná - PR, 28/03/18

Fátima Aparecida Ferrarese
 RG 4.263.561-8 SSP/PR

[Assinatura]
 ASSINATURA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA

NIRE DA FILIAL (proceder somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

CASADA

Sexo

M

F

X

REGIME DE BENS (se casado)

SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

PAI

ALCINDO RUIZ

MÃE

CILCER LIBORIO RUIZ

NASCIDO EM (data de nascimento)

01/02/1973

IDENTIDADE (número)

56288015

ÓRGÃO EMISSOR

SSP

UF

PR

CPF (número)

033.758.579-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)

DOMICILIADO NA (Cidade/Estado - rua, av, etc.)

R. JOSÉ MAURO ROVERON

NÚMERO

2061

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SAN RAFAEL

CEP

87508-158

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
(Usa-se Junta Comercial)

MUNICÍPIO

UMUARAMA

UF

PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a

Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO

180

DESCRIÇÃO DO ATO
INSCRIÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

302

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ENQUADRAMENTO
EMPRESA

DE MICROEMPRESA
EM CONSTITUIÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

R. JOSÉ MAURO ROVERON

NÚMERO

2061

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SAN RAFAEL

CEP

87508-158

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa-se J.C.)

MUNICÍPIO

UMUARAMA

UF

País

PR

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

15.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

quinze mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE
ECONÔMICA

1. CNAE (fiscal)

Atividade Principal

52.46-9/02

Atividades Secundárias

72.50-8/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Comércio varejista de artigos de papelaria

Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraiso-PR, 28 de 03 de 2006

SIGNATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

01/04/2006

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE
AUTORIZAÇÃO
GOVERNAMENTAL

1. SIM
2. NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral/procurador)

DATA

20/03/2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTI-

JURIEL VIEIRA
ECONOMISTA
RG 1.400.839-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/04/2006
SOB NÚMERO 1
Protocolo 06/106196-5

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0645525

04 ABR. 2006

Contrato Particular de Procuração

OUTORGANTE: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES – PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Umuarama-PR, na avenida Maringá nº 5220- Zona III, CEP: 87502-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.923.463/0001-74 e inscrição estadual nº 90.368.109-87, representada neste ato pela titular a Srª **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada em Umuarama – PR., portadora do CPF/MF nº 033.758.579-26 e RG nº 5.628.801-5/SSP-PR

OUTORGADO: CÉLIO JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Umuarama – PR., na Rua José Mauro Roveron, Nº: 2061- Jardim San Rafael, CEP – 87508-158, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 4.643.832-9/SSP-PR., e CPF/MF nº: 930.017.389-87.

DIREITOS: A QUEM CONFERE OS MAIS PLENOS E AMPLOS GERAIS E ILIMITADOS poderes para pronunciar-se em nome da empresa Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria, CNPJ nº 07.923.463/0001.74 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.368.109-87, bem como participar de licitações nas modalidades (pregão presencial, carta convite, registro de preços e outras modalidades) formular propostas e dar lances, assinar balancetes, documentos, anexos, declarações, contratos e ata da sessão, e todos os outros documentos que foram exigidos nesse edital, entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados e desistir expressamente da intenção de interpor recurso contra a administração ao final dessa sessão pública ou se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção, com o licitante e outros os Órgãos Públicos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Carla Charlise Ruiz Lopes

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-ME.
CPF-033.758.579-26
RG-5.628.801-5
PROPRIETARIA, CARLA C.R. LOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 28/03/18

Carla Charlise Ruiz Lopes
ASSINATURA



Selo Nº 0661, AqlhI, 3H0zL, Controle: RnvtU, v35cc Valide em www.funarpen.com.br /Reconheço por SEMELHANÇA (por solicitação da parte) a assinatura de **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES**, Dou fe, Umuarama-PR, 13/07/2017.
F1ER7XRX-6989AB-12.

Aline da Silva Galharini- Tabeliã

Aline da Silva Galharini

UMUARAMA, 12 DE JULHO DE 2017.



082

**ENVELOPE
PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
28/03/2018 AS 10:30**

**INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ.: 03.858.720/0001-80
Av. Paraná, 5195 Centro Umuarama-PR.
87502-000 (44) 3626-2123**

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital

- Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.
- Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 05 (cinco) dias.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Execução: 12 meses
- Garantia de todos os equipamentos de: 01 ano
- Concordamos com todas as exigências contida no edital deste pregão

Umuarama-PR., 28 de março de 2018

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC: 90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP: 87502-000 - UMUARAMA-PR

ITEM	QDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	Unid	Poltrona diretor estofada revetida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tipo corsa.	VIAFLEX (210)	R\$ 478,00	R\$ 956,00
2	02	Unid	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: Intel HD Graphics 630, placa mãe: Lga 1151, chip set intel H110 Express, Hd: 500 Gb, tipo de memória Ram: DDR4. Memória Ram: 8GB, Fonte: Atx bivolt, mouse: óptico com Scroll, Teclado: Abnt2 USB, Monitor: "19,5" LED, Sistema Operacional: Windows 10 64 bits	INFOLAB (i3, 500, 8GB) + MONITOR LG 19,5 (20N37AA)	R\$ 4.345,00	R\$ 8.690,00

Valor Total (Nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

R\$ 9.646,00

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 - UMUARAMA-PR

630
Carmelita n.º 01. (suposto do 1º rego).

[07.923.463/0001-74]

903.68109-87

CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA

AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO

[87.502-080 - UMUARAMA - PR]



086
086

MC[®] PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

Fone/FAX (44)3056-5101 – (044) 3056-5128

CNPJ: 07.923.463/0001,74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

Condições:

- 1 - Forma de Pagamento: CONFORME O EDITAL.
- 2 - Validade da Proposta: 70 DIAS
- 3 - Todos os impostos e despesas de entrega já estão inclusos no Preço final da Proposta.
- 4 - PRAZO DE ENTREGA: Conforme EDITAL .
- 5-GARANTIA 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO-PR

PREGÃO PRESENCIAL – Nº016 /2018.

[07.923.463/0001-74]
[903.68109-87]
CARLA CHARIZE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
[87.502-080 - UMUARAMA - PR]

UMUARAMA-PR, 26/03/2018.

MIC[®] PAPELARIA

E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

AV. MARINGÁ N.º 5220 / TEL.: 3056-5101 / 3056-5128

CNPJ: 07.923.463/0001-74 / INSC. MUNICIPAL.: 903.68109-87

MICPAPELARIA@GMAIL.COM

Umuarama-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROPOSTA VÁLIDA PARA 90 DIAS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.LOR. UNIT.	V.LOT TOTAL:
1	2	UNID.	Poltrona diretor estofada revestida em couro ecológico, preto, base giratória com apoio para braço tipo corsa.	VIANFL EX 710	R\$ 480,00	R\$ 960,00
2	2	UNID.	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7ª geração, gráficos: Intel HD Graphics 630, placa mãe: Lga 1151, chip set: Intel H110 Express, Hd: 500Gb, tipo de memória Ram: DDR4, Memória Ram: 8 GB, Fonte: Atx bivolt, mouse: óptico com Scroll, Teclado: Abnt2 USB, Monitor: 19,5" LED, Sistema Operacional: Windows 10 64 bits.	NTC 2105/AOC/WINDOWS 10	R\$ 4.350,00	R\$ 8.700,00
TOTAL:					R\$	9.660,00

UMUARAMA, 27 DE MARÇO DE 2018.

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARRISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
44.609-000 - Umuarama - PR

**ENVELOPE
DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

**AO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
28/03/2018 AS 10:30**

**INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ.: 03.858.720/0001-80
Av. Paraná, 5195 Centro Umuarama-PR.
87502-000 (44) 3626-2123**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

089

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 015/18

MODALIDADE: Licitação

PROPONENTE: Infotec Computadores

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
<u>Consulta</u>	Sim	OK	
<u>União</u>	Sim	OK	
<u>VI</u>	Sim	OK	
<u>VII</u>	Sim	OK	
<u>VIII</u>	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<u>30 dias</u>		
Prazo de Entrega	<u>05 dias</u>		
Validade da Proposta	<u>60 dias</u>	<u>OK</u>	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 28/03/18

Assinatura
Assinatura do Membro Conferente



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Umuarama - Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná, doravante passa a ser na Avenida Paraná, nº. 5195, Quadra 29, Lote 14, Zona III, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato acrescida no objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 26.21-3/00 - fabricação e montagem de equipamentos de informática;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

CLÁUSULA TERCEIRA: Doravante o objeto social da empresa passa a ter as seguintes atividades:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

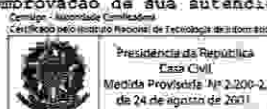
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 19/11/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;
- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria;
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos
odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;
- 43.21-5/00 - para-raios;
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665,
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**” e tem sua sede e domicílio na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, nesta cidade de Umuarama - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Junho de 2000.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, o ramo de:

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;**
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;**
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;**
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;**
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria;
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

- 43.21-5/00 - para-raios;
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

- 26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim proporcionalmente distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
RODRIGO MARCELO MORO	50,00	50.000	50.000,00
MIGUEL AUGUSTO MARQUES	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º. - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. - Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO MARCELO MORO** e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º. A destituição do sócio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão serem remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Demonstrações e do Balanço de Resultado Econômico. O lucro apurado poderá ser distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízo, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 1º. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. - Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º. - A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



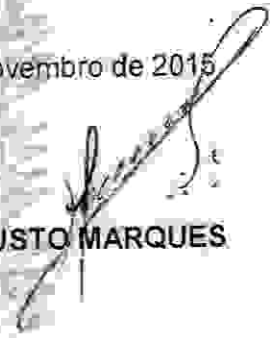
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 10 de Novembro de 2015


RODRIGO MARCELO MORO


MIGUEL AUGUSTO MARQUES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO REGIONAL DE TRÂNSITO
 CARTA DE IDENTIDADE DO BRASIL

Nome
 SIGUEL AUGUSTO MARQUES

CPF
 032.787.169-57

Data de Nascimento
 17/05/1982

Localidade
 DISCRITO MARQUES

Nome da Mãe
 MARCELA GISELE MARQUES

Sexo
 M

Altura
 1,70

Peso
 65

Cor dos Olhos
 AZUL

Cor do Cabelo
 CASTANHO

Assinatura
 [Assinatura]

Local
 LIMANHADA, PR

Data de Emissão
 01/04/2014

Validade
 01/08/2020

Valor em Títulos e Terceiros
 989138320

Valor em Plástico
 989138320

Detran - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraiso-PR 28/03/18

ASSINATURA

Carimbo

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO
UNIDADE NACIONAL DE HABITAMENTO

NOME: RODRIGO MARCELO MORENO

CPF: 7542840-1

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1982

ENDEREÇO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORENO

DATA DE EMISSÃO: 25/07/2000

VALIDA EM TODAS AS VERIFICAÇÕES NACIONAIS

929506079

PROVISÃO PLATINUM

929506079

DATA DE EMISSÃO: 15/04/2014

ASSINATURA: [Assinatura]

CPF: 55473052475

CPF: 9807800633

UNIDADE NACIONAL DE HABITAMENTO

[Assinatura]

PREFEITURA DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR

[Assinatura]

ASSINATURA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

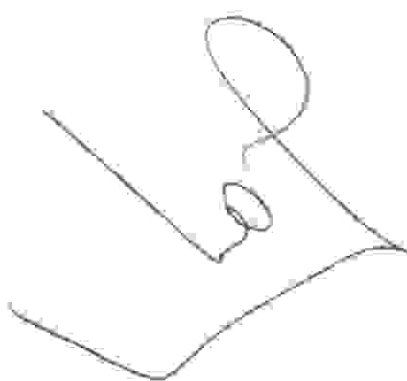
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.720/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 06/06/2000			
NOME EMPRESARIAL INFATEC COMPUTADORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOLAB COMPUTADORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARANA		NÚMERO 5195	COMPLEMENTO QUADRA29 LOTE 14
CEP 87.502-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOLAB@ONDA.COM.BR		TELEFONE (44) 3626-2123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

A large, stylized handwritten signature in black ink, featuring a prominent loop and a long, sweeping stroke.Small handwritten initials or a mark in black ink.A handwritten signature in black ink, appearing to be a name followed by a surname.A handwritten signature in black ink, possibly a name.A handwritten signature in black ink, consisting of several vertical strokes.A handwritten signature in black ink, featuring a large loop and a long, sweeping stroke.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.720/0001-80		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2000
NOME EMPRESARIAL INFATEC COMPUTADORES LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PARANA		NÚMERO 5195	COMPLEMENTO QUADRA29 LOTE 14	
CEP 87.502-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOLAB@ONDA.COM.BR		TELEFONE (44) 3626-2123		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2018** às **10:08:02** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90211521-85

Inscrição CNPJ

03.858.720/0001-80

Início das Atividades

06/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP**

Título do Estabelecimento **INFOLAB COMPUTADORES**

Endereço do Estabelecimento **AV. PARANA, 5195 - ZONA III - CEP 87502-000**
FONE: (44) 3626-2123

Município de Instalação **UMUARAMA - PR, DESDE 06/2000**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MÊS+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

4865-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS

2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA**

4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.787.169-57	MIGUEL AUGUSTO MARQUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	035.573.049-80	RODRIGO MARCELO MORO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/04/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90211521-85

Emitido Eletronicamente via Internet
26/03/2018 10:12:59

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

106

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 03.858.720/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:41 do dia 01/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2018.

Código de controle da certidão: **8FF9.2C11.42C9.4400**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017570288-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.858.720/0001-80**

Nome: **INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa de Débitos N° 2535 / 2018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, CPF/CNPJ nº 03.858.720/0001-80, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **INFATEC COMPUTADORES LTDA** CPF/CNPJ nº 03.858.720/0001-80, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 819133902773453

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/05/2018

Umuarama, quinta-feira, 1 fevereiro

FUNCIONÁRIO: WEB

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03858720/0001-80
Razão Social: INFATEC COMPUTADORES LTDA
Endereço: R. ARICANDUVA 4254 / CENTRO / UMUARAMA / PR / 87502-200.

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031512205655754740

Informação obtida em 26/03/2018, às 09:05:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.858.720/0001-80

Certidão nº: 142653480/2018

Expedição: 03/01/2018, às 15:50:28

Validade: 01/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.858.720/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONSOR, PARTIDOR, DEPOSITARIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL,



FUNCIONÁRIO JURAMENTADO
RONIE VON DO NASCIMENTO

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.153.630-16
SERVENTARIA DEMONSTRADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INFATEC COMPUTADORES LTDA

CNPJ 03.858.720/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 23 de Fevereiro de 2018, 17:50:53

RONIE VON DO NASCIMENTO



PRESENCIAL DO LEILÃO DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

ASSINATURA

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	03.858.720/0001-80
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	Infatec Computadores Ltda
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 10/03/2018 10:41:30

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03.858.720/0001-80

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: Infatec Computadores Ltda

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DDU, dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 03.858.720/0001-80****Requerente: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Execuções - COEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 26/03/2018 09:22:09, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 42830613

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 016/2018.

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Umuarama-PR., 28 de março de 2018

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 - UMUARAMA-PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 016/2018

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Umuarama-PR., 28 de março de 2018

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC: 90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP: 87502-000 UMUARAMA-PR



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 016/2018

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG, 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama-PR., 28 de março de 2018

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC: 90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP: 87502-000 UMUARAMA-PR

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 016/2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Razão Social da proponente: Infatec Computadores Ltda
Endereço: Av. Paraná, 5195
E-mail: infolab@onda.com.br ou infolablicita@gmail.com
Bairro: Centro CEP: 87502-000
Cidade: Umuarama, Estado: Paraná
CNPJ/MF n.º 03.858.720/0001-80
Inscrição Estadual n.º 90211521-85
Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º 20206-0
N.º do telefone 44 3626-2123_ N.º de fax da empresa 44 3626-2123

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato.
Miguel Augusto Marques
Função do representante legal. Sócio Gerente
Endereço residencial do representante legal. Rua Ilhas Gregas, 2843
Cidade Umuarama - PR CEP: 87502-000
RG n.º 6.981.292-9 Órgão emissor SSP/PR
CPF/MF n.º 032.787.169-57

Umuarama-PR., 28 de março de 2018


Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente


03.858.720/0001-80
INSC: 90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP: 87502-000 UMUARAMA-PR

118
Lundgren v-02 Philadelphia

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87.502-080 - Umuarama - PR

[Handwritten signature]

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 016/18

MODALIDADE:**PROPONENTE:**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	<i>[assinatura]</i>	OK	
Contrato Social	<i>[assinatura]</i>	OK	
Cartão CNPJ	<i>[assinatura]</i>	OK	
CICAD	<i>[assinatura]</i>	OK	
CND Federal/INSS	<i>[assinatura]</i>	OK	
CND Estadual	<i>[assinatura]</i>	OK	
CND Municipal	<i>[assinatura]</i>	OK	
CND Fgts	<i>[assinatura]</i>	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	<i>[assinatura]</i>	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>Consulte</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>União VI</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U1</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U2</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U3</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U4</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U5</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U6</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U7</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U8</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U9</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U10</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U11</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U12</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U13</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U14</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U15</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U16</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U17</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U18</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U19</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U20</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U21</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U22</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U23</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U24</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U25</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U26</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U27</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U28</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U29</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U30</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U31</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U32</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U33</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U34</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U35</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U36</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U37</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U38</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U39</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U40</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U41</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U42</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U43</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U44</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U45</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U46</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U47</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U48</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U49</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U50</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U51</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U52</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U53</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U54</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U55</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U56</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U57</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U58</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U59</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U60</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U61</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U62</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U63</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U64</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U65</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U66</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U67</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U68</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U69</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U70</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U71</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U72</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U73</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U74</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U75</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U76</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U77</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U78</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	
<i>U79</i>	<i>[assinatura]</i>	OK	</

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	05 dias		
Validade da Proposta	60 dias	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR 28 103 1 18

Assinatura do Membro Conferente

Handwritten signature/initials

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.628.801-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/07/2016

NOME: **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES**

FILIAÇÃO: ALCINDO RUIZ
CILSENER LIRBORO RUIZ

NATURALIDADE: ARAPONGAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA-UNILASAM/PR, DA SEDE
C.CAS-6575, LIVRO-189, FOLHA-38

CPF: 033.758.579-26

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/02/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.628.801-5**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature: Carla Charline Ruiz Lopes

Handwritten signature

Handwritten signature

PREFEITURA - INTERIO DO ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 20 de 03, 16
Handwritten signature
ASSINATURA

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.923.463/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LORES PAPELARIA - ME		DATA DE ABERTURA 04/04/2006	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M & C PAPELARIA E INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.29-0-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-5-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 85.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.02-9-00 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MARINGA		NÚMERO 5220	COMPLEMENTO
CEP 87.502-080	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3056-5101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 00.000			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/07/2016 às 07:16:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS: 90368109-87 Inscrição CNPJ: 07.923.463/0001-74 Início das Atividades: 04/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-PAPELARIA-ME
 Título do Estabelecimento: M & C PAPELARIA E INFORMATICA
 Endereço do Estabelecimento: AV MARINGA, 5220, FUNDOS - ZONA III - CEP 87502-080
 FONE: (44) 3639-7291
 Município de Instalação: UMUARAMA - PR, DESDE 04/2006
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:
 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4729-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tip	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPE	033.758.579-28	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 28/03/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90368109-87

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
 26/02/2018 16:13:22

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME**
CNPJ: **07.923.453/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'e' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/02/2014, Emitida às 14:49:51 do dia 22/01/2018 <1018 e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2018.

Código de controle da certidão: E30C:B578:E280.F130
Qualquer recurso ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017524438-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.923.463/0001-74
Nome: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-PAPELARIA-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 2353 / 2018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CELIO**, CPF/CNPJ nº 930.017.389-87, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA ME** CPF/CNPJ nº 07.923.463/0001-74, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 167933270833452

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 01/05/2018

Umuarama, quarta-feira, 31 janeiro

FUNCIONÁRIO: WEB

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRE**

Inscrição: 07923463/0001-74
Razão Social: CARLA CHARLESE RUIZ LOPES PAPELARIA
Endereço: R JOSE MAURO ROVERON 2061 / JARDIM SÃO RAFAEL / UMLIARAMA / PR / 87508-158

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030804415204734600

Informação obtida em 19/03/2018, às 19:24:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.923.463/0001-74
Certidão n.º: 143768663/2018
Expedição: 26/01/2018, às 14:12:13
Validade: 24/07/2018 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.923.463/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a empenhos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Carla Ruiz

Maria

CONHEÇA O JUDICIÁRIO
 LUGAR DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 E OUTROS SERVIÇOS

SEÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 C/DE DE REGISTRO
 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-ME

CNPJ 07.923.463/0001-74, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 20 de Março de 2018, 14:26:17

RONIE VON DO NASCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, 28/03/18

 ASSINATURA

Carla

Ronie

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:

07.923.463/0001-74

Nome, Razão Social ou
Nome Fantasia:

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

Tipo de Sanção:

Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 28/03/2018 07:51:46

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07.923.463/0001-74

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certificações negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Av. Maringá, 5220 | 44. 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

À Comissão de Licitações

ANEXO V

- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A EMPRESA CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-ME, SOBRE O CNPJ 07923463/0001-74 com sede na AV:MARINGÁ 5220, por seu Representante Legal assinado em Baixo, em Cumprimento ao Solicitado no Edital PREGAO PRESENCIAL 16/2018- -PREFEITURA MUN.DE ALTO PARAISO -PR.. DECLARA, sob as Penas da lei, que:

-Não foi declarada inidônea e ainda assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública; e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR

-Em Atendimento ao disposto neste Edital, declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

-Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo função de gerencia, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o Presente.

Umuarama, 26 DE MARÇO DE 2018.

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-
CPE-033758579-26
RG-5628801-5
PROPRIETARIA; CARLA C.R. LOPES

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R.L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87.502-080 - UMUARAMA - PR

Nota



Av. Maringã, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA – PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO-PR.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

A Empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ nº 07923463/0001-74, por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, DECLARA nos termos do **artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02**, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecido no art. 23 e seus respectivos subitens do Edital em epígrafe. Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas

Sendo a mais fiel expressão da verdade, subscrevo-me.

Umuarama, 26 de MARÇO de 2018.

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÃ, 5220 - CENTRO
87 502-230 - Umuarama - PR

CPF-033758579-26
RG-5628801-5
PROPRIETÁRIA: CARLA C.R. LOPES



Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO VII

**- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

AO
MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO-PR.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

A Empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ nº 07923463/0001-74, por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo a mais fiel expressão da verdade, subscrevo-me.

Umuarama, 26 de MARÇO de 2018.

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-

CPF-033758579-26

RG-5628801-5

PROPRIETARIA: CARLA C. RUIZ LOPES

07.923.463/0001-74

903.68109-87

CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA

AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO

87502-260 UMUARAMA - PR



Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001-74 Insc. Estadual 90368109-87

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO E DADOS PARA PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - nº 016/2018-

A: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR.

Dados da Empresa:

Razão Social	Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria
CNPJ	07923463/0001-74
Endereço	AV: MARINGÁ 5220 BANCO: CX ECON: FEDERAL/AG 3066 C/C>75-5
CEP	87502-080
Fones:	44-305651028
Fax	44-30565101
E-mail	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM
ISC. MUNICIPAL	ALVARA: 26146 C.M.C: 23761-0 ISSQN N°107

Dados do Representante da Empresa Para Assinatura do Contrato JUNTO AO MUNICIPIO.

Nome	CELIO JOSE LOPES
Cargo	GERENTE
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado civil	CASADO
Profissão	GERENTE DE VENDAS.
Endereço	RUA JOSE MAURO ROVERON 2061
CEP	87502-158
Fone	44-84033158
Fax	44-30565101
E-mail	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM
Cart. Id./Órgão Exp.	4643832-9-PR
CPF	930.017.389-87

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	CELIO JOSE LOPES
Cargo	GERENTE
Endereço	RUA JOSE MAURO ROVERON 2061
CEP	87502-158
Fone	44-84033158
Fax	44-30565101
E-mail	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM

Umuarama, 26 DE MARÇO DE 2018.

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

CARLA C. R. LOPES

CPF-033758579-26 RG-5628801-5

07.923.463/0001-74
903.68109-87

CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87 502-080 - UMUARAMA - PR

Pregão Presencial Nº 16/2018

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 16/2018.

Às 10:30 horas do dia vinte e oito de março de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0172018/2018 de 22 de Janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 16/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
INFATEC COMPUTADORES LTDA	ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA	EPP	SIM
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	CELIO JOSE LOPES	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. EDITAL	VL. FINAL
1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1	1	Poltrona diretor estofada revetida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tip	PCT	2	\$480.00	\$457.00
1	INFATEC COMPUTADORES LTDA	1	2	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: intel	PCT	2	\$4,350.00	\$4,300.00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
INFATEC COMPUTADORES LTDA	\$8,600.00
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	\$934.00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

LESLEY GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO

CAMILA RUBIO
EQUIPE DE APOIO

INFATEC COMPUTADORES LTDA
REPRESENTANTE

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 27/2018 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do An		
Expedição: 14/03/2018	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
INFATEC COMPUTADORES LTDA	ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA	EPP	Sim
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	CELIO JOSE LOPES	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Poltrona diretor estofada revetida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tip	UN	480,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		478,0000	-
	2	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		480,0000	0,42

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: intel	UN	4.350,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		4.345,0000	-
	2	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		4.350,0000	0,12

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Poltrona diretor estofada revetida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tip	UN	480,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		475,0000	-1,04
	2	INFATEC COMPUTADORES LTDA		474,0000	-1,25
	3	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		473,0000	-1,46
	4	INFATEC COMPUTADORES LTDA		471,0000	-1,88
	5	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		470,0000	-2,08
	6	INFATEC COMPUTADORES LTDA		468,0000	-2,50
	7	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		467,0000	-2,71
	8	INFATEC COMPUTADORES LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: intel	UN	4.350,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		4.340,0000	-0,23
	2	INFATEC COMPUTADORES LTDA		4.335,0000	-0,34
	3	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		4.330,0000	-0,46
	4	INFATEC COMPUTADORES LTDA		4.325,0000	-0,57
	5	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Poltrona diretor estofada revetida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tip	UN	480,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		467,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

136

Processo: 27/2018 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do An		
Expedição: 14/03/2018	Homologação:	Situação: Aberta

2 INFATEC COMPUTADORES LTDA				468,0000	0,21
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: Intel	UN	4.350,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
		1 INFATEC COMPUTADORES LTDA		4.325,0000	-
		2 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		4.330,0000	0,12

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Poltrona diretor estofada revetida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tip	UN	480,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: Intel	UN	4.350,0000	-

Sem lançamentos.

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Poltrona diretor estofada revetida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tip	UN	480,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: Intel	UN	4.350,0000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
		1 INFATEC COMPUTADORES LTDA		4.300,0000	-1,15

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
INFATEC COMPUTADORES LTDA	Habilitado
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Poltrona diretor estofada revetida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tip	UN	480,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
		1 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		467,0000	-
		2 INFATEC COMPUTADORES LTDA		468,0000	0,21

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: Intel	UN	4.350,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
		1 INFATEC COMPUTADORES LTDA		4.300,0000	-
		2 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		4.330,0000	0,70

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 27/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do An

Expedição: 14/03/2018

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Poltrona diretor estofada revelida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tip	UN	2,0000	467,0000	934,0000
Total do Fornecedor						934,0000

Fornecedor: INFATEC COMPUTADORES LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: intel	UN	2,0000	4.300,0000	8.600,0000
Total do Fornecedor						8.600,0000

Total Geral						9.534,0000
-------------	--	--	--	--	--	------------



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

138

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 016/2018

Processo Licitatório nº 027/2018

Objeto: “Aquisição de poltronas e computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 016/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de poltronas e computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 15 de Março de 2018, edição nº 11.214, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 28 de Março de 2018, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 2 (duas) foram as empresas que esboçaram interesse em fornecer os produtos: **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA - CNPJ 07.923.463/0001-74** e **INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP - CNPJ 03.858.720/0001-80**, ambas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pela Pregoeira designada, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas Empresas credenciadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

139

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima listadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-os para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA - CNPJ 07.923.463/0001-74**, em relação ao **Item 1**, e a empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP - CNPJ 03.858.720/0001-80**, em relação ao **Item 2**.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação a empresa vencedora.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das empresas vencedoras do certame, mediante Decreto.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

140

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 04 de Abril de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

141

DECRETO N.º 1763/2018

DATA: 05 de Abril de 2018.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.

Modalidade Pregão, n.º 016/2018.

no uso de suas atribuições legais, e

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapani,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, o item 01, e a favor da empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, o item 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 016/2018.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 016/2018 em favor das empresas **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, o item 01, e a favor da empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, o item 02, que tem como objeto: Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

do mês de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06 / 04 / 2018

Edição N.º 11.232



NOTIFICAÇÃO

Notificante: ALICIO DE OLIVEIRA ALVES
Notificado: FÁBIO FERREIRA DA COSTA

Pela presente NOTIFICAÇÃO e na melhor forma da lei, fica o Sr. **FÁBIO FERREIRA DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade sob nº **20.748.0878-6 (SSP-SP)**, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº **102.904.088-06**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido NOTIFICADO por **ALÍCIO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº **1.327.388-0 (SSP-PR)**, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº **173.624.589-91**, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, dos seguintes termos:

Considerando que o Notificado foi devidamente comunicado pelo Notificantes de que este não tinha interesse em manter o contrato de locação vencido em 15/03/2018 e, tendo o Notificado se mantido inerte, através do presente, fica o **Sr. FABIO FERREIRA DA COSTA** devidamente comunicado que terá 30 (trinta dias) a partir da publicação da presente Notificação para retirar seus pertences do imóvel situado na Av. Brasil, nº 471, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, local que ocupava em razão de contrato de locação vencido na data acima citada.

Outrossim, fica o Notificado ciente de que vencido o prazo aqui estabelecido sem que haja qualquer atitude ou providência de sua parte, o Notificante poderá remover os objetos de propriedade do Notificado que se encontram no imóvel objeto do extinto contrato de locação, dando a eles o destino que melhor lhe provar sem a necessidade de qualquer outra providência ou notificação.

Portanto, para prevenir responsabilidades, prover a conservação e ressalva dos direitos do Notificante, bem como para todos que se produzam os efeitos legais, fica o Sr. **FÁBIO FERREIRA DA COSTA**, pela presente e na melhor forma de direito, **notificado** de todo o conteúdo da presente, sujeitando-se às medidas judiciais cabíveis.

Douradina – Pr, 19 de março de 2018.

~~Adelcio Oliveira Alves~~
~~Procurante~~

Monte
39/03/18

39/03/18
Jossia Nascimento de Souza
Amanda Oliveira Soares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

142

Edição do Paraná
DECRETO N.º 1763/2018
DATA: 05 de Abril de 2018.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 015/2018, da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas CARLA CHARLIZE RUIZ LOFES PAPELARIA, o item 01, e a favor da empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, o item 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 015/2018;
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 015/2018 em favor das empresas CARLA CHARLIZE RUIZ LOFES PAPELARIA, o item 01, e a favor da empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, o item 02, que tem como objeto: Aquisição de Pórtones e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) e um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos bens constantes do Anexo I deste Edital;
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Eduardo da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, aos 05 dias do mês de Abril de 2018.
DECRETO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 031/2018
Processo Licitatório n.º 046/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraná, conforme descrição constante no Anexo I, com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsequentemente, pela Lei 8.556/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser arquivado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min e no telefone (41)3894-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.556/93, ou no site www.altoparanao.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões de Prefeitura Municipal
DATA: 23 - Abril - 2018
HORÁRIO: 09:00 Hrs.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 05/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103051500.2.023 3380300000 487 2.856,00 115 Saúde
R\$ 2.950,00/dois mil novecentos e cinquenta reais)
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e SO BANDERANTES COM. DE BANDEIRA
EMBALAGENS LTDA ME Data: 05 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 01 ao CONTRATO N.º 27/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafelândia do Sul e a empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.A. nº 004.086.004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.540.852/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, sito à Avenida Paraná, 5.195, Zonal II, na cidade de Umuarama – PR, CNPJ: 03.556.720/0001-60, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZU DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antônio Mendes n.º 491, Cór. Habitacional Mãe Ângela, neste: Cidade de Cafelândia do Sul-PR, portador do RG sob o nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF nº 024.852.473-11.
e a CONTRATADA o Senhor RODRIGO MARCELO MORENO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Lins Gregas, 2857, na cidade de Umuarama – PR, portador RG nº 7.562.640-1 SSP/PR e CPF. 035.573.043-1 e OUI MIGUEL AUGUSTO MARQUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Lins Gregas, 2843, Jai Mediterrâneo, na cidade de Umuarama – PR, portador do RG nº 6.801.252-9 SSP/PR e CPF. 032.787.169-57.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e a necessidade de sua utilização em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 1532/PR 13/2017.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Consiste o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”
– Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado por período a vigência do contrato, se no período de 23 de Fevereiro 2018 a 23 de Fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se os demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, leu-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafelândia do Sul, 23 de Fevereiro de 2018.
MARIO JUNIO KAZU DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
RODRIGO MARCELO MORENO e OUI MIGUEL AUGUSTO MARQUES
TESTEMUNHAS
CLODOLDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.752.321-53
GILCENIO DIAS DE ARAUJO
CPF: 385.665.289-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 26/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafelândia do Sul e a empresa M. N. SILVA NETO CARTUCHOS

I – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Av. Ildefonso Cristóvão, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.552/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa M. N. SILVA NETO CARTUCHOS, sito a Avenida Marília, 5351, sala 011, Zona da cidade de Umuarama – PR, CNPJ: 08.752.716/0001-57, Denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARÍO JUNIO KAZU DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antonio Mendes 490-491, Contato: Celso da Silva, Rua Marília, 5351, Contato: Celso da Silva, CPF: 004.895.478, nesta. Cidade de Cafelândia do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e a CONTRATADA o Senhor ALAN NUNES DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Bela 4818, na cidade de Umuarama – PR, portador RG nº 8.588.504-4 SSP/PR e CPF. 006.651.219/03.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº. 15/2017 Pregão 13/2017.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

– Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado por período a vigência do contrato, sendo no período de 23 de Fevereiro 2018 a 23 de Fevereiro do 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estar de acordo, levou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafelândia do Sul, 23 de Fevereiro de 2018

MARÍO JUNIO KAZU DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
M. N. SILVA NETO CARTUCHOS
ALAN NUNES DA SILVA SOUZA
TESTEMUNHAS
CLODIOALDO TAKATIAMORIM
CPF. 562.792.321-53

GUÉRCIO DIAS DE ARAÚJO
CPF. 385.865.289-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

termo do Paraná
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 25/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafelândia do Sul e a empresa: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. João Crezelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.540.662/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, e a empresa MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME, sito a Rua Desembargador Ivo Lopes, 3887, conjunto empresarial Plasmor I, contra, na cidade de Umuarama - PR, CNPJ: 09.228.533/0001-14, denominada CONTRATADA
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUJI DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antonio Mendes Nº 491, Conjunto Habitacional Mãe Amiga, nesta Cidade de Cafelândia do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CI sob nº 004.895.475-10, e a CONTRATADA o Senhor CLEVERSON ALENCAR COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado a R. Hamínio Franco da Oliveira, 155, na cidade de Dourados - PR, portador: CNH nº 0062505554 e CPF: 033.062.173-9
III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 15/2017 Pregão 13/2017
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
- Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado por período a vigência do contrato, sendo no período de 23 de Fevereiro 2019 a 23 de Fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificamos as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 - E por estarmos de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafelândia do Sul, 23 de Fevereiro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUJI DA SILVA
Prefeito Municipal - Contratante
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA CLEVERSON DE ALENCAR COSTA/CONTRATADA
TESTEMUNHAS
CLODDADO TAKATI AMORIM
CPF: 562.792.321-63
GUICERIO DIAS DE ARAUJO
CPF: 395.895.289-49



CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 027/2018

REF.: PREGÃO N.º 016/2018 – ABERTURA EM 28/03/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

HOMOLOGADO EM 05/04/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, estabelecida à Avenida Maringá, nº 5220, Zona III, CEP: 87.502-080 Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.923.463/0001-74, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **CELIO JOSÉ LOPES**, brasileiro, maior, casado, gerente de vendas, residente e domiciliado na Rua José Mauro Roveron, nº 2061, Jardim San Rafael, CEP: 87.508-158- na cidade de Umuarama - PR, inscrito no RG sob nº 4.643.832-9 SESP/PR, e no CPF sob nº 930.017.389-87, daqui por diante denominado **CONTRATADO**,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 016/2018, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**, em 05/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

144

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	Poltrona diretor estofada revestida em couro ecológico preto, base giratória com apoio para braço tipo corsa.	Und	02	467,00	934,00	VIANFLEX 710
VALOR TOTAL R\$					934,00	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

6856	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
6859	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
12762	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12761	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12764	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12628
12763	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12628

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo **05 (cinco) dias**, após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo da Secretaria de **PROMOÇÃO SOCIAL**, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

Parágrafo Único - Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do (s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

147

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 10 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 028/2018

REF.: PREGÃO N.º 016/2018 – ABERTURA EM 28/03/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

HOMOLOGADO EM 05/04/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dêrcio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, estabelecida à Avenida Paraná, 5195, Centro, CEP: 87.502-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 03.858.720/0001-80 e Inscrição Estadual nº 902.11521-85, neste ato representado pelo Sr. Miguel Augusto Marques, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº 2843, Jardim Mediterrâneo, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP- 87.502-00 portador do RG n.º 6.981.292-9 SSP/PR e CPF. Nº 032.787.169-57, daqui por diante denominado **CONTRATADO**,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 016/2018, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**, em 05/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

149

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

INFATEC COMPUTADORES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	Computador completo configuração, processador: Intel Core i3, geração: 7th geração, gráficos: Intel HD Graphics 630, placa mãe: Lga1151, chipset Intel H110 Express, Hd: 500Gb, tipo de memória RAM: DDR4, Memória Ram: 8GB, Fonte: Atx bivolt, mouse: óptico com Scroll, Teclado: Abnt2 USB, Monitor: "19,5" LED, Sistema Operacional: Windows 10 64 bits.	Und	2	4.300,00	8.600,00	INFOLAB (i3,500 8GB) MONITOR LG 19,5 (20N37AA)
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					8.600,00	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

6856	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
6859	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
12762	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12761	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12764	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12628
12763	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12628

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

A CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega, (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;



CLÁUSULA SEXTA

DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo **05 (cinco) dias**, após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo da Secretaria de **PROMOÇÃO SOCIAL**, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

Parágrafo Único - Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

152

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 10 de Abril de 2018.

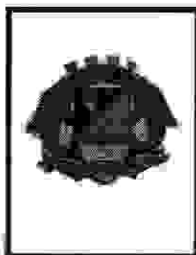
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Júnior

Infatec Computadores Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

153

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

EXTRATO DE CONTRATO nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

OBJETO: Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 016/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 05/04/2018.

VALOR: R\$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2019.

FORUM: Comarca de Xambê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 25/04/2018

Edição N.º 11.247



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

154

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

EXTRATO DE CONTRATO nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA

OBJETO: Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 016/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 05/04/2018.

VALOR: R\$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2019.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM

Edição N.º

25.04.2018
11.247